

UM GUIA PRA VOCÊ

COMPRAR NO ALGARVE MORANDO NO BRASIL

Para investir, para morar ou os dois. Com calma, e com a conta feita junto com você.

✓ gratuito ✓ leitura aberta ✓ dados conferidos em 09/10/2026

um guia de Michele Furiski · Viver no Algarve



OI, EU SOU A MICHELE

Sou grata por viver no Algarve. Saí do Brasil, recomecei a vida aqui e hoje ajudo brasileiros a escolher onde e como comprar. Sou arquiteta e urbanista de formação e trabalho em dupla com a Zuleika Chaves, que é engenheira: eu entro pela vida que você quer levar, ela entra pela conta e pelo que está por trás da parede pintada.

Muita gente que me procura hoje mora no Brasil e quer comprar primeiro para investir e, quem sabe, morar depois. Outras pessoas já sabem que querem morar. Este guia é para as duas. Juntei aqui o que eu gostaria que todo mundo soubesse antes de começar a procurar a casa.

Leia com calma, na ordem que fizer sentido para você.

ANTES DE COMEÇAR

As regras de imposto e de crédito mudaram em 2026. Conferi cada número na fonte oficial em 09/10/2026, e a fonte está junto de cada um. Mesmo assim, antes de assinar qualquer coisa, confirme o seu caso com um advogado e um contabilista. Este guia ajuda você a chegar preparado nessa conversa. Ele não substitui essa conversa.

- 01 Para que é o imóvel?
- 02 Agora ou depois?
- 03 Quanto custa comprar
- 04 À vista ou com crédito
- 05 Onde no Algarve
- 06 Se a ideia é investir
- 07 Comprar de longe, passo a passo
- 08 Se a ideia é morar
- 09 Seu plano

PARTE 1

PARA QUE É O IMÓVEL?

Morar, investir ou os dois. Os três caminhos são bons. O erro é não saber qual deles manda.

A primeira coisa que eu quero entender não é o orçamento. É o que você quer que esse imóvel faça pela sua vida.

Para morar, contam a rotina, a saúde, os deslocamentos e o inverno. Para investir, contam quem vai cuidar do imóvel, as regras do aluguel e a conta depois dos custos. E quando são os dois, existe uma pergunta que quase ninguém faz no começo: o imóvel que hoje está alugado vai estar livre no dia em que você quiser morar nele?

Os planos mudam, e tudo bem. Mas o que manda agora decide o que olhar primeiro: a zona, o tipo de imóvel e até o imposto da compra, como você vai ver na parte 3. Se outra pessoa decide junto com você, faça esta parte a dois.

Motivo, urgência e recurso

“O comprador precisa de três coisas: motivo, urgência e recurso.”

Motivo é saber por que comprar, e quem decide com você concordar. Urgência é existir um momento para isso acontecer, mesmo que não seja amanhã. Recurso é o dinheiro estar disponível, ou você saber de onde ele vem e quando chega.

Faltar um dos três não é um não. É o próximo passo, antes de sair visitando imóvel.

PARTE 2

AGORA OU DEPOIS?

A data da compra e a data da mudança são duas coisas diferentes.



Muita gente acha que precisa decidir as duas juntas. Não precisa. Tem quem compre agora, coloque o imóvel para alugar e se mude daqui a alguns anos. Tem quem venha morar primeiro, alugue uma casa para sentir a rotina e só depois compre. As duas ordens são boas.

“Férias é diferente de vida real. O Algarve de agosto é diferente do Algarve de janeiro.”

Se você só conhece o Algarve no verão, venha num mês de inverno antes de decidir onde morar. Para investir, essa visita pesa menos, mas ainda ajuda a entender quem aluga fora da temporada.

E não existe o momento perfeito de preço. Preço anunciado não é preço de venda, e o que subiu nos últimos anos não garante o que vai subir nos próximos.

“Existem três preços: o que você quer, o que ele vale, e o que o mercado paga.”

A janela dos dois anos

Desde 25 de maio de 2026, quem compra imóvel de habitação em Portugal sem ser residente paga IMT de 7,5%. O IMT é o imposto da compra, pago antes da escritura. A taxa é fixa: não tem a isenção nem a escala de quem mora aqui.

Mas a lei devolve a diferença em alguns casos. O que mais interessa a quem pensa em morar: se você se tornar residente em Portugal em até dois anos depois da compra, pode pedir de volta o que pagou a mais. O pedido tem prazo: seis meses depois de você se tornar residente, por reclamação graciosa nas Finanças. E residente, aqui, é residência fiscal: mais de 183 dias em Portugal em 12 meses, ou uma casa que mostre que você vive nela.

Também fica de fora quem já foi residente em Portugal antes, e quem aluga o imóvel para habitação, em até seis meses e por pelo menos três anos, com renda de até 2,5 salários mínimos portugueses, ou 2.300 euros por mês em 2026. O aluguel de temporada não está entre as exceções. E se vocês são casados em comunhão de bens e um dos dois já mora aqui, a taxa de 7,5% não se aplica à compra.

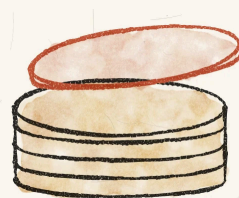
Então a pergunta deixa de ser só “compro agora ou espero?”. Passa a ser “qual é o meu plano para os próximos dois anos?”.

Fontes: Código do IMT, art. 17.º, n.º 10 a 12, na redação do Decreto-Lei n.º 97/2026, de 20 de maio, em vigor desde 25/05/2026; Ofício Circulado n.º 40131/2026, de 04/09/2026; Código do IRS, art. 16.º. Portal das Finanças, consultado em 09/10/2026.

PARTE 3

QUANTO CUSTA COMPRAR

O preço é só a primeira linha da conta.



Em cima do preço entram o IMT, o Imposto do Selo, a escritura, o registro e o advogado. E, se o dinheiro sai do Brasil, o câmbio e as tarifas da remessa. É essa conta inteira que diz quanto você precisa ter, e não o valor do anúncio.

Um detalhe que pouca gente sabe: os impostos da compra são calculados sobre o preço da escritura ou sobre o valor patrimonial tributário do imóvel, o que for maior. Pergunte o valor patrimonial antes de fechar o preço.

A CONTA DA COMPRA, ITEM POR ITEM

- **IMT:** 7,5% do valor se você não é residente. Para residente, a taxa segue a tabela do art. 17.º, que muda conforme o valor e o uso. Num imóvel de 300 mil euros, quem é residente paga cerca de 10,5 mil euros se for morar nele e 11,6 mil se for segunda casa ou investimento. Quem não é residente paga 22,5 mil.
- **Imposto do Selo na compra:** 0,8% do valor.
- **Imposto do Selo no crédito,** se houver: 0,6% do valor emprestado, no crédito de cinco anos ou mais. Sobre os juros, entram mais 4%, mas eles são isentos quando o crédito é para habitação própria.
- **Escritura e registro:** pelo balcão Casa Pronta, que faz a escritura e o registro de uma vez só, são 375 euros sem crédito e 700 euros com hipoteca. Pelo notário, o registro custa 250 ou 500 euros, mais os honorários do notário, que variam.
- **Advogado:** não tem tabela. Peça o orçamento por escrito antes de começar.

Fontes: Código do IMT, arts. 12.º e 17.º, e Ofício Circulado n.º 40129/2026 (tabelas de 2026, Lei n.º 73-A/2025); Tabela Geral do Imposto do Selo, verbas 1.1, 17.1.3 e 17.3.1, e Código do Imposto do Selo, art. 7.º, n.º 1, l); Regulamento Emolumentar dos Registos e Notariado, arts. 21.º e 27.º-A. Portal das Finanças e Diário da República, consultados em 09/10/2026.

EXEMPLO RESOLVIDO

Imóvel de 300 mil euros, comprado à vista por quem mora no Brasil

IMT (7,5%, não residente)	€ 22.500
Imposto do Selo na compra (0,8%)	€ 2.400
Escritura e registro no Casa Pronta, sem crédito	€ 375
Advogado	o orçamento que você receber
Custos em cima do preço, sem o advogado	€ 25.275 (8,4%)

Total para ter disponível € 325.275 e o advogado

Se você se tornar residente em até dois anos, a devolução seria de cerca de € 10.895 se o imóvel for segunda casa ou investimento, e de € 11.958 se for a sua casa de morar.

No site, a ferramenta faz esta conta com os seus números:
vivernoalgarve.com.br/comprar-no-algarve

E depois da compra

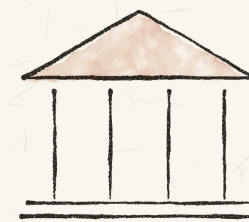
Todo ano chegam o IMI, que é o imposto do imóvel, o condomínio, se for apartamento, e o seguro. O IMI é uma porcentagem do valor patrimonial tributário, e quem decide a taxa é a câmara municipal, dentro do intervalo da lei. No IMI pago em 2026, a taxa foi de 0,37% em Portimão e de 0,3% em Lagos, Albufeira, Loulé, Faro e Tavira. Se o imóvel estiver em alojamento local numa zona que a câmara classificou como de pressão urbanística, o IMI pode até dobrar. E quem soma mais de 600 mil euros de valor patrimonial em imóveis de habitação paga ainda o adicional, o AIMI, de 0,7% sobre o que passar disso.

Fontes: Código do IMI, arts. 112.º, 135.º-C e 135.º-F; Portal das Finanças, taxas de IMI por município, ano de 2025. Consultados em 09/10/2026.

PARTE 4

À VISTA OU COM CRÉDITO

O banco empresta sobre o menor valor entre o preço e a avaliação dele.



Nos últimos meses, quem comprou comigo morando no Brasil usou financiamento. Os que compraram à vista foram clientes médicos. O crédito para quem não é residente existe, e às vezes faz sentido até para quem pode pagar tudo, para não colocar todo o patrimônio num imóvel só.

Se o crédito entrar na sua conta, guarde três coisas:

- **Simulação, aprovação do banco e aprovação do imóvel são três coisas diferentes.** A simulação não garante nada. O banco aprova você, e depois avalia o imóvel.
- **A avaliação pode vir abaixo do preço.** Se a casa custa 250 mil e o banco avalia em 220 mil, a conta do crédito é feita sobre os 220 mil, e a diferença sai do seu bolso.
- **Compare as propostas pela TAEG e pelo MTIC,** que já incluem os custos do crédito, e não só pela taxa de juro.

O TETO DO BANCO DE PORTUGAL EM 2026

- **Quanto empresta:** até 90% do menor valor entre o preço e a avaliação, se for a sua casa de morar, e até 80% nos outros casos. Quem continua morando no Brasil e compra para investir ou para temporada fica nos 80%.
- **Quanto da renda pode ir para prestação:** até 45% do rendimento líquido, somando todos os créditos. Na taxa variável ou mista, a conta é feita com um juro mais alto, de 0,5 a 1,5 ponto a mais, conforme o prazo.
- **Prazo:** até 40 anos se quem é mais velho entre os compradores tem até 35 anos; até 35 anos nos outros casos.
- **Idade:** se no fim do contrato você passar dos 70 anos, o banco considera pelo menos 20% a menos do seu rendimento.

É uma recomendação, não uma lei: o banco pode passar dos limites em poucos casos, justificando. E pode ser mais exigente com quem não mora aqui.

Fonte: Banco de Portugal, Recomendação Macroprudencial n.º 1/2026, arts. 3.º a 7.º, em vigor desde 01/08/2026, e perguntas frequentes do Banco de Portugal sobre as medidas macroprudenciais. Consultados em 09/10/2026.

O dinheiro atravessando o oceano

Quem compra à vista morando no Brasil precisa planejar a remessa com tempo. O dinheiro tem que estar em Portugal antes do sinal e antes da escritura, e o câmbio do dia em que você manda pode não ser o do dia em que você fechou o preço. Orce em euros e faça a conta com uma cotação pior do que a de hoje.

Do lado do Brasil, três coisas entram na conta:

- **IOF no câmbio.** Desde 2025, mandar dinheiro para uma conta sua no exterior paga 3,5% de IOF, e a remessa para investimento no exterior paga 1,1%. O decreto não diz em qual dos dois a compra de um imóvel se encaixa. Pergunte ao seu banco antes de fechar o câmbio: em 300 mil euros, a diferença passa de 7 mil euros. E essas alíquotas valem por uma decisão do Supremo Tribunal Federal de julho de 2025 que ainda espera o julgamento final.
- **Imposto de Renda.** O imóvel entra na declaração anual, em Bens e Direitos, pelo custo de compra em reais: o valor em euros é convertido em dólar e o dólar em reais pela cotação de venda do Banco Central na data da compra.
- **Banco Central.** Se, em 31 de dezembro, você tiver o equivalente a 1 milhão de dólares ou mais fora do Brasil, contando o imóvel, entrega também a declaração de Capitais Brasileiros no Exterior, entre 15 de fevereiro e 5 de abril.

Fontes: Decreto n.º 6.306/2007, art. 15-B, incisos XXI e XXI-A, na redação do Decreto n.º 12.499/2025 (Planalto); STF, ADC 96, decisão de 16/07/2025; Receita Federal, Perguntas e Respostas IRPF 2026, pergunta 479; Banco Central, Resolução BCB n.º 279/2022, arts. 7.º, 10 e 13. Consultados em 09/10/2026.

PARTE 5

ONDE NO ALGARVE

*Não existe a melhor cidade. Existe a que **combina** com a **vida** que você quer.*

“O maior erro é escolher a cidade pela *vibe* de férias.”

Eu gosto de organizar essa escolha em quatro pilares:

1. **Ritmo de vida.** Mais agitado ou mais silencioso?
2. **Infraestrutura.** O que é inegociável para a sua vida: escola, supermercado, hospital, aeroporto.
3. **Perfil geográfico.** O Barlavento, a oeste, com Portimão, Lagos e Sagres. Ou o Sotavento, a leste, com Tavira e Olhão, mais histórico e tranquilo.

4. Orçamento e estilo de vida. Depende do que você não abre mão.

Visite como quem vai morar: de manhã, à tarde, à noite e, se der, num dia de chuva. Para investir, a pergunta muda um pouco: quem aluga ali, e em que época do ano?

POR ONDE COMEÇAR A OLHAR, POR PERFIL

- **Família e conveniência:** Portimão e Loulé.
- **Natureza, surf, trabalho remoto:** Lagos e Sagres.
- **Histórico, tranquilo, casa tradicional:** Tavira e Olhão.
- **Exclusividade:** Vilamoura e o Triângulo Dourado, com Quinta do Lago e Vale do Lobo.

“Não pra te encaixotar, mas pra facilitar.”

Para ir mais fundo, tenho dois guias só sobre isso: como escolher a zona no Algarve e o custo de vida no Algarve em 2026.

PARTE 6

SE A IDEIA É INVESTIR

Aluguel contratado não é dinheiro no bolso. A conta é depois dos custos.

“A gente mexe muito com o sonho, e tem que tomar um pouco de cuidado.”

Investir aqui tem dois caminhos principais. O alojamento local, que é o aluguel de temporada para turista, rende mais por noite, pede mais trabalho e depende de licença. O arrendamento, que é o aluguel por mais tempo, rende menos, dá menos trabalho e tem regras de contrato próprias.

No alojamento local, quem decide o registro é a câmara municipal. Você faz uma comunicação prévia, e a câmara pode se opor em até 60 dias, ou em até 90 numa área de contenção. O condomínio também pode pedir o cancelamento, com o voto de mais da metade do prédio. E uma regra de 2026 deixa as câmaras com mais de mil registros suspenderem os registros novos até 31 de dezembro de 2026.

Em Faro, há um regulamento de alojamento local em discussão desde 2025. Em Portimão, Lagos, Albufeira, Loulé e Tavira, não achei suspensão publicada no Diário

da República, mas isso não basta: a decisão pode estar só no site da câmara. E para explorar alojamento local morando no Brasil, você precisa de um representante fiscal para o IVA.

Antes de comprar pensando em alojamento local, confirme três coisas para aquele imóvel específico: se a câmara municipal aceita o registro naquela zona, se o regulamento do condomínio permite, e quanto custa o seguro.

E faça a conta com a ocupação que você aceitaria como ruim, não com a de agosto. Se a conta só fecha com a casa cheia o ano inteiro, ela não fecha.

Os impostos do aluguel

Em Portugal, quem não é residente paga 25% sobre o aluguel de habitação. De 2026 a 2029, a taxa cai para 10% nos contratos de habitação com renda de até 2.300 euros por mês. A lei não limita essa taxa a residentes, mas confirme o seu caso com o contabilista. No alojamento local, pelo entendimento das Finanças, o imposto é de 25% sobre 35% da receita, o que dá cerca de 8,75% da receita bruta. Numa área de contenção, a base sobe para 50% da receita.

No Brasil, o aluguel entra no carnê-leão todo mês, pela tabela progressiva, e depois na declaração anual. O imposto pago em Portugal é descontado do brasileiro, com limite, pela convenção entre os dois países. O regime anual de 15% da Lei 14.754, das aplicações financeiras no exterior, não vale para aluguel de imóvel. Se as despesas do imóvel podem ser descontadas no Brasil, não achei regra clara da Receita: confirme com o seu contador.

Fontes: Decreto-Lei n.º 128/2014, na redação do Decreto-Lei n.º 76/2024, arts. 6.º, 9.º e 15.º-A; Decreto-Lei n.º 151/2026; Regulamento n.º 766/2025 (Faro, projeto); Código do IRS, arts. 31.º, n.º 1, c) e h), e 72.º, n.os 2 e 6; Estatuto dos Benefícios Fiscais, art. 45.º-C; ficha doutrinária da AT, processo 4257/2019; folheto da AT sobre NIF de não residente (julho de 2025); Receita Federal, Perguntas e Respostas IRPF 2026, perguntas 130, 140 e 267; Decreto n.º 4.012/2001, arts. 6.º e 23; Lei n.º 14.754/2023, arts. 2.º e 3.º. Consultados em 09/10/2026.

PARTE 7

COMPRAR DE LONGE

Dá para comprar morando no Brasil. O que não dá é pular etapa.



Este é o caminho, na ordem em que as coisas costumam acontecer. Nem todo passo depende de você estar aqui: muita coisa se resolve por procuração e por vídeo. Mas

cada passo pulado volta mais caro lá na frente.

☐ **Tirar o NIF, o número de contribuinte em Portugal.**

Ao pedir o NIF, não é obrigatório ter representante fiscal. Depois que o imóvel for seu, são 15 dias para nomear um representante ou aderir às notificações eletrônicas das Finanças.

☐ **Abrir conta num banco português.**

Facilita pagar o sinal, os impostos e as contas do imóvel.

☐ **Organizar o dinheiro: de onde sai, quando chega e por qual câmbio.**

Veja a parte 4.

☐ **Escolher a zona e visitar, pessoalmente ou por vídeo com quem vive aqui.**

No vídeo, peça para ver o que não aparece nas fotos.

☐ **Pedir os documentos do imóvel antes da proposta.**

Certidão permanente do registro predial, caderneta predial, licença de utilização, certificado energético e a declaração do condomínio sobre dívidas.

☐ **Fazer a proposta e negociar.**

☐ **Assinar o contrato-promessa (CPCV) e pagar o sinal.**

Antes, confira se o dinheiro chega a tempo. Tenho um checklist só para o CPCV.

☐ **Se houver crédito: aprovação do banco e avaliação do imóvel.**

☐ **Se você não puder vir à escritura: procuração com fim e limites claros.**

☐ **Pagar o IMT e o Imposto do Selo antes da escritura.**

☐ **Escritura e registro do imóvel no seu nome.**

☐ **Depois: contas de luz e água, seguro, IMI e quem cuida do imóvel.**

| *“Nosso trabalho não termina na escritura.”*

PARTE 8

SE A IDEIA É MORAR

*Comprar um imóvel **não dá direito** de morar em Portugal.*

Comprar a casa, ter o direito de morar aqui e virar residente fiscal são três caminhos separados, cada um com as suas regras. A casa é um bem. O direito de morar vem do visto e da autorização de residência. E a residência fiscal é onde você paga imposto.

Os vistos mais usados por brasileiros são dois. O D7, para quem vive de renda própria, como aposentadoria ou aluguel, pede pelo menos um salário mínimo português por mês para o titular, 920 euros em 2026, mais metade disso por adulto e 30% por filho, garantidos por 12 meses. O D8, para quem trabalha remoto, pede renda média de pelo menos quatro salários mínimos, 3.680 euros por mês, nos últimos três meses.

Para as Finanças, você é residente quando passa mais de 183 dias em Portugal em 12 meses, ou quando tem aqui uma casa que mostra que você vive nela. É essa residência que conta para a devolução do IMT da parte 2.

Do lado do Brasil, quem se muda de vez entrega a Comunicação de Saída Definitiva do País até o último dia de fevereiro do ano seguinte e, depois, a Declaração de Saída, no prazo da declaração anual. Com elas, você deixa de ser residente fiscal no Brasil na data da saída. Sem elas, continua residente por mais 12 meses, e o imposto desse período é cobrado como se você ainda morasse lá.

Se você pretende trabalhar aqui na sua profissão, como médico, por exemplo, a residência não basta: confirme antes com a ordem profissional portuguesa o que ela pede.

“Você muda de cidade, muda de país, mas você vai com você.”

Para quem está chegando, tenho o checklist dos primeiros 30 dias no Algarve e o guia aposentadoria e imposto em Portugal.

Fontes: Decreto-Lei n.º 139/2025 (salário mínimo de 2026); Portaria n.º 1563/2007, arts. 2.º e 5.º; Decreto Regulamentar n.º 84/2007, art. 31.º-A; Código do IRS, art. 16.º; Receita Federal, Comunicação de Saída Definitiva do País e Perguntas e Respostas IRPF 2026. Consultados em 09/10/2026. A página da AIMA sobre meios de subsistência ainda mostrava o salário mínimo de 2025 nessa data.

PARA FECHAR SEU PLANO

*Tudo o que você respondeu, **numa página só.***



Para que é o imóvel

Motivo, urgência, recurso

Quando comprar

Quanto preciso ter

Zona para olhar primeiro

Dúvida que mais pesa hoje

Não tome essa decisão sozinho

“Não tome essa decisão sozinho. Fale com quem vive a região.”

Se quiser, me conta em que fase você está. A gente olha junto o que faz sentido para o seu caso, sem compromisso de comprar nada.

E toda semana eu mando uma carta para quem está pensando no Algarve: o que mudou por aqui, imóveis selecionados e o melhor da semana. Para receber, é só marcar a autorização quando pedir o PDF.

conversar no WhatsApp

WhatsApp: +351 966 870 333 · o guia com as ferramentas:
vivernoalgarve.com.br/comprar-no-algarve

FONTES

1. Código do IMT, arts. 12.º e 17.º (Portal das Finanças): info.portaldasfinancas.gov.pt.
2. Ofício Circulado n.º 40129/2026, tabelas práticas do IMT de 2026: info.portaldasfinancas.gov.pt.
3. Ofício Circulado n.º 40131/2026, IMT do não residente: info.portaldasfinancas.gov.pt.
4. Decreto-Lei n.º 97/2026, de 20 de maio: diariodarepublica.pt.
5. Tabela Geral do Imposto do Selo: info.portaldasfinancas.gov.pt.
6. Regulamento Emolumentar dos Registos e Notariado (versão consolidada): diariodarepublica.pt.
7. Banco de Portugal, Recomendação Macroprudencial n.º 1/2026: www.bportugal.pt.
8. Código do IML, art. 112.º: info.portaldasfinancas.gov.pt.
9. Portal das Finanças, taxas de IML por município (distrito de Faro, 2025): www.portaldasfinancas.gov.pt.
10. Lei Geral Tributária, art. 19.º (representante fiscal): info.portaldasfinancas.gov.pt.
11. AT, NIF para cidadãos estrangeiros não residentes (folheto): info.portaldasfinancas.gov.pt.
12. Decreto-Lei n.º 128/2014, alojamento local (versão consolidada): diariodarepublica.pt.
13. Decreto-Lei n.º 151/2026: diariodarepublica.pt.
14. Código do IRS, arts. 16.º, 31.º e 72.º: info.portaldasfinancas.gov.pt.
15. Estatuto dos Benefícios Fiscais, art. 45.º-C: info.portaldasfinancas.gov.pt.
16. Decreto-Lei n.º 139/2025, salário mínimo de 2026: diariodarepublica.pt.
17. Vistos de residência, documentação (MNE): vistos.mne.gov.pt.
18. Portaria n.º 1563/2007, meios de subsistência: diariodarepublica.pt.
19. Decreto n.º 6.306/2007, IOF, art. 15-B: www.planalto.gov.br.
20. Receita Federal, Perguntas e Respostas IRPF 2026: www.gov.br.
21. Banco Central, Resolução BCB n.º 279/2022 (CBE): www.bcb.gov.br.
22. Convenção Brasil Portugal, Decreto n.º 4.012/2001: www.planalto.gov.br.
23. Lei n.º 14.754/2023: www.planalto.gov.br.
24. Receita Federal, Comunicar saída definitiva do país: www.gov.br.

Este guia é informativo e não substitui o aconselhamento jurídico, fiscal ou de crédito para o seu caso. Regras e valores conferidos em 09/10/2026. Viver no Algarve é uma marca de Resilientesfera Unipessoal, Lda., NIPC 518 578 674. Aviso de Privacidade.